



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº.083/2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1192 DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **Alterar o Anexo III – A**, da Lei Municipal nº. 1192, datada de 12 (doze) de dezembro de 2012, que passa a vigora na forma do **Anexo III - A**, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 083/2014

ANEXO III-A

a que se refere o artigo 229 da presente Lei.

| NOMENCLATURA | Categoria | QUANT | REFERÊNCIA | VENCIMENTO (R\$) |
|--------------------------------|------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|
| Diretor Educacional – EMEF I | Acima de 801 alunos | 04 | DE-6 | R\$ 5.478,40 |
| Diretor Educacional – EMEF II | De 401 à 800 alunos | 14 | DE-5 | R\$ 4.828,91 |
| Diretor Educacional – EMEF III | De 301 à 400 alunos | 09 | DE-4 | R\$ 4.102,38 |
| Diretor Educacional – EMEF IV | De 101 à 300 alunos | 12 | DE-3 | R\$ 3.846,65 |
| Diretor Educacional – EMEF V | até 100 alunos | 02 | DE-1 | R\$ 1.838,26 |
| Diretor de Creche – CEIM I | Acima de 251 alunos | 02 | DE-4 | R\$ 4.102,38 |
| Diretor de Creche – CEIM II | De 151 à 250 alunos | 12 | DE-3 | R\$ 3.846,65 |
| Diretor de Creche – CEIM III | até 150 alunos | 18 | DE-2 | R\$ 3.342,68 |

*** Diretor Escolar**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e
 quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
 Prefeito Municipal